



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Recondução de Servidora ao Cargo que especifica”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a declaração de vacância do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, dada pela Portaria n.º 20/2023;

Considerando o interesse da servidora ao seu retorno, expressamente constado no Requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob n.º 007/2024;

Considerando o que dispõe o art. 30 da Lei Complementar Municipal n.º 04/2004 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, reconduzida ao cargo público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, **a partir de 01.02.2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

do Termo de Contrato.

Município de Amambai

Amambai-MS, 25 de janeiro de 2024.

ZITA CENTENARO

Contratante

GABRIELE ADÃO MURARO

Contratado

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. "Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo".****PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****"Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) para servidor efetivo".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora **MARINÉIA BONÇALVES DUTRA AZUMA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico, inscrita sob a Matrícula nº 126, pelo período de mais 03 (três) anos a partir de 12 de Fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. "Dispõe sobre a Recondição de Servidora ao Cargo que especifica".****PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.****"Dispõe sobre a Recondição de Servidora ao Cargo que especifica".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a declaração de vacância do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, dada pela Portaria n.º 20/2023;

Considerando o interesse da servidora ao seu retorno, expressamente constado no Requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob n.º 007/2024;

Considerando o que dispõe o art. 30 da Lei Complementar Municipal n.º 04/2004 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Amambai;

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica a servidora **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, reconduzida ao cargo público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a partir de **01.02.2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2024**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PARECER FMDCA 001 2024 – Aprovação de conta 4º Trimestre 2023**

Conforme reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2024, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº2.439/2015 que dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação e Regimento Interno , após examinar os investimentos realizados com o recurso do Fundo Municipal dos